QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 838/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA**, e, de outro lado, **HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.775.519/0001-75, com sede na Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, nº 604, Centro, Barueri, SP, CEP: 06.401-125, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Fabiano Vieira Dantas**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 206.018.268-92, portador da Cédula de Identidade RG nº 27497894 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 575, 6º andar, Apart. 62, Vila Creti, Barueri, São Paulo/SP, CEP 06401-010, daqui por diante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 26 de dezembro de 2021, o Contrato de Parceria nº 838/2021, tendo como objeto a formalização da parceria para a celebração do "Projeto Verão - Ambulatório na Praia", de acordo com a proposta apresentada pela **SEGUNDA PARCEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Parceria nº 838/2021, para prorrogar o prazo de vigência, por mais 07 (sete) meses, iniciando em 01 de agosto de 2022, a se findar em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO ALTERNATIVO

Resolvem as partes, a partir de 01 de setembro de 2022, alterar o Contrato em epígrafe, para adaptar o "Projeto Ambulatório na Praia" abarcando o atendimento ambulatório clínico na Unidade Boracéia, composto de: 01 (um) médico; 02 (dois) enfermeiros; 04 (quatro) técnicos de enfermagem; 02 (dois) recepcionistas; 02 (dois) aux. hig. limpeza; e 01 (uma) supervisora de saúde, conforme tabela abaixo:

INFRAESTRUTURA MENSAL			
QTDD	**DESCRIÇÃO UNIDADE MÓVEL TRAILER**	**VLR UNI**	**VLR TOTAL**
1	RECEPÇÃO	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
1	CONSULTÓRIO		
1	ENFERMARIA		
INTEGRAÇÃO MENSAL			
QTDD	**DESCRIÇÃO**	**VLR A COBRAR**	
1	VIATURA SAMU	PREFEITURA	
	VIATURA GCM	PREFEITURA	
EQUIPE MENSAL			
QTDD	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNI**	**VLR TOTAL**
1	MÉDICO	R$ 1.950,00	R$ 58.500,00
2	ENFERMEIRO	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00
4	TEF ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 21.800,00
2	RECEPCIONISTA	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00
2	AUXILIAR LIMP	R$ 5.900,00	R$ 11.800,00
1	SUPERVISORA DE SAÚDE	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
MATERIAIS DE CONSUMO			
QTDD	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNI**	**VLR TOTAL**
1	MATERIAIS (MED./ASSISTENCIAIS)	R$ 22.000,00	R$ 21.000,00
1	MEDICAMENTOS	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
1	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	POLTRONA HIDRA	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00
VALOR TOTAL		**R$ 224.000,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 01 de agosto de 2022.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME MATEUS C. DE PENHA
CPF 389.396.505-49

NOME Larissa Tely F. Silva
CPF 163.154.817-44

HOSPITAL DE OLHOS
Barueri

Projeto
Ambulatório na Praia

BERTIOGA - SP

Objetivos

- Possibilitar atendimentos na região, visando dar uma assistência mais ampla suprindo lacunas na prevenção da saúde.
- Expandir os atendimentos de emergências com baixa complexidade, sobretudo em áreas carentes, onde há pouca oferta de atendimento médico.
- Proporcionar apoio no primeiro atendimento ao paciente.

Clínica Geral

O clínico geral é o profissional responsável por diagnosticar doenças, desde as mais simples até as mais complexas. Caso verifique que a atual situação do paciente precisa da interferência de um especialista, ele realiza o encaminhamento necessário.

Além de diagnosticar problemas de saúde, o clínico geral é preparado para tratar de diversas doenças, tendo que encaminhar o paciente para um especialista somente quando for o caso de uma questão específica. Uma curiosidade: de acordo com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), o clínico geral pode diagnosticar e tratar 80% dos problemas de saúde.

Outra importante atribuição desse médico é assessorar os pacientes cuja saúde é muito debilitada e, por isso, são tratados por muitos especialistas ao mesmo tempo. O clínico geral consegue pôr ordem nas condutas médicas e nas medicações que são ministradas.

Tratamento de comorbidades

O clínico geral não deve assumir o tratamento de doenças específicas, que são da alçada de um especialista. Todavia, ele pode ajudar no tratamento de doenças comórbidas, isto é, aquelas que são geradas a partir de outras primárias.

O que é triagem?

Triagem é um processo de separação que determina a prioridade de atendimento e tratamento de pacientes, sempre com base na gravidade da sua condição.

Essa prática é utilizada, principalmente, quando não existem recursos suficientes para tratar todos os pacientes de forma imediata. Por exemplo, quando existem escassez de profissionais, ou durante situações de alta gravidade, como acidentes com múltiplas vítimas.

Qual a importância da triagem?

Basicamente, a triagem tem como objetivo organizar o atendimento aos pacientes, proporcionando um suporte de qualidade e eficiente, mesmo em ambientes de risco ou movimentados.

Por isso, ao determinar a gravidade da situação de cada paciente, os profissionais podem oferecer uma assistência mais objetiva. Isso ajuda a otimizar os procedimentos para atender o maior número possível de pessoas, além de ajudar em casos de emergências instantâneas.

Inclusive, consideramos a triagem no ambiente da saúde como obrigatória em emergências de grandes hospitais e prontos-socorros.

Com a restrição de profissionais e recursos, é importante que os pacientes tenham uma devida avaliação, e não apenas para facilitar o atendimento, mas também para aumentar suas chances de sobrevivência, principalmente se utilizado o recurso da inteligência artificial a favor.

Triagem ambulatorial

Um ambulatório realiza serviços de saúde de baixa complexidade e emergência, sem riscos imediatos à vida dos pacientes.

Mesmo que não haja situações de urgência, a prática pode ajudar a determinar quais os profissionais indicados para cada tratamento, otimizando os atendimentos no local.

Projeto Ambulatório

O aumento populacional no litoral norte é uma realidade que vem acontecendo desde o início desta década. Segundo dados publicados pelo IBGE, a média de crescimento populacional nos municípios da região é de 20% entre 2010 e 2019. Além disso, o litoral norte é um dos destinos mais procurados por turistas durante o verão. Fenômeno crescente com a pandemia teve seu momento mais representativo, no feriado de 7 de setembro, quando ocorreu uma explosão de turistas e veranistas que lotaram as praias dos municípios, sem preocupação ou cuidado com o isolamento social, em uma região que já apresenta déficit de infraestrutura de saneamento, saúde e mobilidade.

As praias do litoral paulista recebem milhares de turistas durante todo o ano. Cerca de 20 milhões de pessoas são atendidas de janeiro a dezembro.

Procedimentos Contemplados no Objetivo do Serviço

- ✓ Atendimentos Ambulatoriais:
  - Diagnósticos;
  - Hidratação;
  - Vômito;
  - Diarreia;
  - Insolação;
  - Queimaduras;
  - Quedas;
  - Enxaquecas;

- Cólicas Renais
- Primeiros Atendimento – Afogamentos;
- Troca de Receitas;
- Pequenos Procedimentos (Suturas, curativos);
- Micoses da pele e alergias;
- Indicação de vacinas;
- Colesterol;
- Controle e Monitoramento Diabetes e Hipertensão;
- Síndromes gripais.

Além de diagnosticar problemas de saúde, o clínico geral é preparado para tratar de diversas doenças, tendo que encaminhar o paciente para um especialista somente quando for o caso de uma questão específica. De acordo com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), o clínico geral pode diagnosticar e tratar 80% dos problemas de saúde.

Resultados Esperados

- ✓ Redução de superlotação no Hospital Municipal;
- ✓ Redução dos Afastamentos e Acidentes de Trabalho (relacionados ao stress e aumento de volume de atendimento);
- ✓ Redução do Tempo de Permanência no OS (observação);
- ✓ Redução de custo R$ do Hosp. Municipal de Bertioga/SP
- ✓ Aumento da Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde – Bertioga/SP;
- ✓ Aumento da Satisfação do Usuário do PS do HMB;
- ✓ Aumento da Satisfação do Contratante (sms e prefeitura de Bertioga/SP).

Escopo: Atendimento ambulatório clínico, não necessário marcar consulta e/ou agendar horário, voltados para os casos de baixa complexidade;

Produção: Atendimentos de 12hr (07hr às 19hr);

Estrutura : 01 unidade (01 recepção, 01 consultório, 01 Enfermaria);

01 Unidade: Boracéia, local de fácil acesso a população, viatura GCM e Ambulância médica.

Recursos Humanos: 1 médico, 02 Enfermeiro, 04 Téc. De Enfermagem; 02 Recepcionista; 02 Aux. Hig. Limpeza e 01 Supervisora de Saúde;

Material de Consumo: Materiais (Med./Assistenciais); Medicamentos; Material de Expediente (Escritório);

Período: 01/09/2022 a 01/03/2023 (06 meses);

***PS:** Unidades devem ser acompanhadas pela segurança municipal (GCM) 24hr.

HOSPITAL DE OLHOS Barueri

Orçamento Projeto Verão

INFRAESTRUTURA MENSAL			
QTDD	DESCRIÇÃO UNIDADE MÓVEL TRAILER	VLR UNI	VLR TOTAL
1	RECEPÇÃO	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
1	CONSULTÓRIO		
1	ENFERMARIA		
INTEGRAÇÃO MENSAL			
QTDD	DESCRIÇÃO	VLR A COBRAR	
1	VIATURA SAMU	PREFEITURA	
1	VIATURA GCM	PREFEITURA	
EQUIPE MENSAL			
QTDD	DESCRIÇÃO	VLR UNI	VLR TOTAL
1	MÉDICO	R$ 1.950,00	R$ 58.500,00
2	ENFERMEIRO	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00
4	TEF ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 21.800,00
2	RECEPCIONISTA	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00
2	AUXILIAR LIMP	R$ 5.900,00	R$ 11.800,00
1	SUPERVISORA DE SAÚDE	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
MATERIAIS DE CONSUMO			
QTDD	DESCRIÇÃO	VLR UNI	VLR TOTAL
1	MATERIAIS (MED./ASSISTENCIAIS)	R$ 22.000,00	R$ 21.000,00
1	MEDICAMENTOS	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	POLTRONA HIDRA	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00
		VALOR TOTAL	R$ 224.000,00

*Observação: Orçamento com validade de 15 dias, a partir da data de assinatura dele.

Barueri, 24 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Fabiano Dantas
Diretor Administrativo/Financeiro
Hospital de Olhos Barueri LTDA
CNPJ: 31.775.519/0001-75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA
CNPJ: 31.775.519/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:17 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2022.
Código de controle da certidão: **B161.51CA.9A5C.C831**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 31.775.519/0001-75

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 31.775.519/0001-75 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 09/03/2022 16:21:03

Código de controle da certidão: 3f43b7d5-e110-4fb7-a932-30e06853e227

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

0109000000023682808A3BD45BE

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 31053/2022i

Razão Social.....:	HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	31.775.519/0001-75
Inscrição Atual.....:	4.AA189-7
Logradouro.....:	AVENIDA ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
N° Atual.....:	604
Complemento.....:	Andar Sala
Bairro.....:	CENTRO COMERCIAL BARUERI / CENTRO
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06401300

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data , cuja exigibilidade do crédito tributário, referente a ISS GUIAS do(s) exercício(s): 2020, 2021, 2022, relativo ao período de (12/2020 a 01/2021,03/2021,12/2021 a 02/2022,05/2022), encontra-se suspensa em virtude de parcelamento representado por termos de acordo administrativo firmados em (10/03/2022 e 08/07/2022)

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **4.AA189-7** **Código de autenticidade :** **755U.3765.2167.9049307-G** **Data de emissão :** **01/08/2022** **Hora de emissão :** **10:07:59**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.775.519/0001-75
Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI UNIDADE OSASCO
Endereço: NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 555 / REMEDIOS / OSASCO / SP / 06298-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082002000571402710

Informação obtida em 26/08/2022 15:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.775.519/0001-75
Certidão nº: 8077061/2022
Expedição: 10/03/2022, às 16:20:55
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.775.519/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DE: Instituto de Responsabilidade Social INTS	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Hospital de Olhos Barueri Ltda	CNPJ: 31.775.519/0001-75
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de escopo, valor contratual e prorrogação do prazo	
Vimos, por meio deste, solicitar 4° Termo Aditivo para alteração de escopo, do valor contratual conforme proposta apresentada e prorrogação do prazo com início em 01 de setembro de 2022 para vigência de 06 meses, referente ao CTR 838/2021, firmado entre o **Hospital de Olhos Barueri Ltda e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a formalização da parceria para a celebração do "Projeto Verão - Ambulatório na Praia", localizado em Bertioga - SP. A assinatura do aditivo deverá ser 01 de agosto de 2022.	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	Bárbara Silva Coordenadora IRSI - Instituto de Responsabilidade Social INTS